

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO Nº 68 DE 2021

Altera o art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para renomear os votos do inciso XIX.

Autor: Deputado Otoni de Paula

Relator: Deputado Eli Borges

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de Alteração do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para renomear os votos do inciso XIX.

O autor alega que é necessária uma melhor descrição do dispositivo e também que é necessário retirar a referência ao voto de louvor, uma vez que a palavra carrega forte teor religioso e sofre objeção de vários parlamentares.

A proposição, portanto, trata de ajuste formal ao texto normativo da Casa e deve ter a constitucionalidade do seu teor apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A inclusão do "Voto de Aplauso, Congratulações e Solidariedade" no Art. 117, inciso XIX do regimento interno da Câmara dos Deputados é uma medida que visa fortalecer a comunicação positiva e construtiva entre os parlamentares, reconhecendo e enaltecendo ações meritórias e atitudes que contribuam para o bem-estar da sociedade e o desenvolvimento do país.

Este ajuste formal proposto pelo autor, permitirá que a Câmara dos Deputados expresse reconhecimento público a indivíduos, instituições e iniciativas que tenham desempenhado papéis relevantes em prol do interesse



público. Isso incentiva a promoção de ações positivas e serve como incentivo para que outros atores sigam exemplos construtivos.

Além disso, embora muitos não enxerguem a importância deste tipo de movimento previsto no Regimento, ele é capaz de estimular maior envolvimento da sociedade civil e de instituições na construção de uma nação mais coesa e colaborativa. O reconhecimento público por parte dos representantes políticos amplifica a visibilidade de esforços que merecem destaque, incentivando um maior engajamento da comunidade.

Ao mesmo tempo, a remoção da expressão "voto de louvor" se faz necessária para promover uma linguagem mais inclusiva, garantindo a representatividade de todas as crenças, valores e convicções dos parlamentares e da sociedade. Esta decisão visa evitar interpretações equivocadas e desconfortáveis, garantindo um ambiente de respeito e tolerância dentro da Câmara dos Deputados.

O termo "voto de louvor" pode, ainda que sem intenção, provocar conotações religiosas dentro do contexto político pluralista brasileiro, onde a diversidade de crenças deve ser respeitada. A retirada dessa expressão contribui para uma abordagem laica, evitando qualquer favoritismo religioso.

Em suma, a inclusão do "Voto de Aplauso, Congratulações e Solidariedade" no regimento interno da Câmara dos Deputados e a retirada da expressão "voto de louvor" são medidas que buscam fortalecer a cultura de reconhecimento, cooperação e respeito mútuo entre os parlamentares, refletindo uma abordagem mais inclusiva e consciente das diversidades presentes na sociedade democrática.

Diante do exposto, votamos **pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do PRC nº 68/2021, sabendo que não violam os princípios constitucionais e contribuem para preservação do respeito e do bom andamento dos trabalhos legislativos.

Sala da Comissão, em de de 2023.

DEPUTADO ELI BORGES

PL/TO

Relator

